

# **The Quality of Democracy: a literature overview.**

Araújo de Arruda Falcão Maria Cláudia y Domingues-da-Silva Juliano.

Cita:

Araújo de Arruda Falcão Maria Cláudia y Domingues-da-Silva Juliano (2010). *The Quality of Democracy: a literature overview*. V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política. Asociación Latinoamericana de Ciencia Política, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-036/141>

# Como medir qualidade da democracia? Uma revisão da literatura contemporânea internacional<sup>1</sup>

**Maria Cláudia Araújo de Arruda Falcão**

*mclaudiafalcao@yahoo.com.br*

*Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Brasil*

**Juliano Domingues-da-Silva**

*juliano\_domingues@hotmail.com*

*Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Brasil*

Área temática: Política comparada / Procesos políticos en América Latina

## **Resumo**

Este artigo se propõe a apresentar uma revisão da literatura contemporânea sobre limitações e possibilidades de se mensurar “qualidade da democracia”. A partir da análise de diferentes enfoques metodológicos e dos mais diversos parâmetros de mensuração, verifica-se que a heterogeneidade das características de regimes considerados democráticos deu origem aos mais diversos tipos de conceituações sobre o mesmo. Nesse sentido, é possível concluir que o dissenso freqüente, somado a argumentos, por vezes, contraditórios coloca em xeque a validade da comparação entre modelos de regimes cujos parâmetros de mensuração se baseiam em diferentes indicadores e conceitos.

**Palavras-chave:** Democracia. Qualidade da democracia. Teoria política

## **How to measure quality of democracy? A review of international contemporary literature**

### **Abstract**

The current article aims to present a review of contemporary literature on the limitations and possibilities of measuring "quality of democracy". From the analysis of different methodological approaches, it appears that the heterogeneity of the regimes considered democratic and its characteristics gave rise to a wide range of concepts about the same topic. We conclude that the frequent dissent, coupled with some contradictory arguments calls into question the validity of the comparison between regimes whose metrics are based on different indicators and concepts.

**Keywords:** democracy, quality of democracy, political theory.

---

<sup>1</sup> Trabajo preparado para su presentación en el V Congreso Latinoamericano de Ciencia Política, organizado por la Asociación Latinoamericana de Ciencia Política (ALACIP). Buenos Aires, 28 a 30 de julio de 2010.

## **1. Introdução**

O que significa “qualidade” num regime democrático? Como identificá-la e mensurá-la? De que maneira sua presença ou ausência influencia o desempenho de instituições? Como alcançá-la? Esses são alguns dos principais problemas de pesquisa que permeiam o debate a respeito da qualidade da democracia. A partir de uma revisão da literatura sobre o tema, pretende-se, aqui, apresentar algumas peças que podem ajudar a visualizar com mais clareza esse quebra-cabeça teórico, além dos seus dissensos, consensos e contradições.

A primeira seção deste artigo se propõe a apresentar o problema da mensuração da democracia. São abordadas, portanto, estratégias e limitações de tentativas de se medir o regime; a influência do desenho institucional sobre o desempenho de democracias; além da relação entre congruência principal-agente e representatividade. No tópico seguinte, o foco são os mecanismos de accountability (ou responsabilização) e responsividade, tanto nos poderes executivo e legislativo, quanto no judiciário. Já o item de número quatro se dedica ao debate sobre o impacto da desigualdade e da pobreza sobre a democracia – aliás, a influência negativa da pobreza e da desigualdade sobre a democracia é um dos poucos pontos de acordo entre os teóricos presentes ao longo do texto.

Ao apresentar uma compilação de diferentes abordagens sobre o mesmo tema (qualidade da democracia), este trabalho pretende apresentar as alternativas de enfoques da literatura recente, além de demonstrar o quanto a heterogeneidade das características de regimes considerados democráticos deu origem aos mais diversos tipos de conceituações sobre qualidade da democracia. Ficará evidente, ao longo dos tópicos, a diversidade metodológica e o conseqüente excesso de dissensos entre estudiosos da área – o que poderia sugerir a necessidade de uma reflexão quanto aos métodos mais ou menos adequados a serem empregados em pesquisas nesse campo.

## **2. Como mensurar a qualidade da democracia**

### **2.1. Limites das estratégias de mensuração empírica**

A heterogeneidade e complexidade das democracias contemporâneas lançam um desafio à análise científica: como categorizá-las? Estudos empíricos quantitativos procuram recorrer a bancos de dados como os da organização Freedom House<sup>2</sup> e do projeto Polity IV<sup>3</sup>. Ambas as instituições se dedicam à pesquisa empírica das diferentes características de regimes políticos ao redor do mundo, com o objetivo de estabelecer comparações quantitativas entre países.

Seus indicadores são largamente utilizados para se tentar explicar padrões de comportamento institucional e mudanças de regime, a partir dos quais é possível atribuir maior ou menor grau de democracia. O índice Freedom House, por exemplo, aponta o grau de garantia de direitos humanos e liberdades civis numa escala de 1

---

<sup>2</sup> Ver: <http://www.freedomhouse.org>

<sup>3</sup> Ver: <http://www.systemicpeace.org/polity/polity4.htm>

(completamente livre) a 7 (completamente não-livre). Quanto menor o índice, mais liberal seria o regime; por outro lado, quanto maior, mais próximo de um regime autoritário (Mair, 2008).

Índices desse tipo servem de instrumentos para categorizar e classificar padrões de regimes democráticos. Ao mesmo tempo, não se pode perder de vista suas limitações, como a aparente aplicabilidade universal, sem levar em conta especificidades de cada país ou suas instituições informais – pouco perceptíveis numa abordagem quantitativa. Estratégias de categorização baseadas em índices de mensuração, bem como suas supostas limitações podem ser melhor visualizadas quando da multiplicação de regimes democráticos ao redor do mundo.

Após a década de 1960, três entre quatro países eram democráticos. As democracias deixaram de ser *outliers* e, portanto, o foco das análises comparativas passou a ser as diferentes formas de regimes democráticos, no que diz respeito ao seu desempenho, estabilidade e legitimidade (*Idem*, 2008). No entanto, o conceito de democracia comumente utilizado para se referir ao funcionamento de instituições em países industriais avançados não parecia adequado quando empregado a nações recém-democratizadas do Leste Europeu, Ásia, África ou América Latina, frutos da terceira onda de democratização. Havia, portanto, um problema conceitual: diferentes tipos de democracias pareciam “pedir” diferentes conceitos que dessem conta de tamanha heterogeneidade.

Collier e Levitsky (1996) identificaram mais de 550 exemplos do que eles chamaram de “democracia com adjetivos” – alguns deles surpreendentes, como “democracia autoritária”, “democracia neopatrimonial”, “democracia militarmente dominada” e “protodemocracia”. A elaboração de subtipos é uma estratégia destacada por Collier e Levitsky para conceituar democracia. A partir de determinadas características do funcionamento institucional, empregam-se adjetivos. Entretanto, normalmente faltam clareza e precisão ao se definir termos.

Peter Mair (2008) lista duas famílias principais nas quais se enquadram as tentativas de se definir democracia: procedimental (*procedural democracy*) e substantiva (*substantive democracy*). A primeira se caracteriza pela análise dos aspectos formais do funcionamento do regime, do “como” o regime está organizado e das garantias dos processos de representação, responsabilização e legitimação. Já as tentativas de definição baseadas na abordagem substantiva levam em conta, fundamentalmente, sua capacidade de se atingir ideais de igualdade e inclusão.

Mas, para Dahl (2005), procedimento e substância não podem ser separados – daí o conceito de *poliarquia*, – em certa medida, uma tentativa de privilegiar não só aspectos processuais necessários, mas também de abordar elementos substantivos essenciais para se considerar um regime democrático ou não. Nesse sentido, a democracia procedimental de Dahl seria maximalista, ao passo que a de Joseph Schumpeter, minimalista.

Coppedge, Alvarez e Maldonado (2008) se remetem justamente a Dahl e ao seu conceito de *Poliarquia* para, a partir das dimensões *inclusão* e *contestação*, elaborar e testar novos parâmetros capazes de mensurar democracias. Eles utilizam os bancos de dados Polity IV e Freedom House entre 1950 a 2000 com o objetivo de demonstrar o quanto as dimensões apontadas por Dahl se confirmam ao longo dos anos em

observações quantitativas *large n*. Por fim, os autores concluem que *inclusão* e *contestação* são indicadores sólidos e válidos para se mensurar o nível de democracia em diferentes épocas e países.

Dentre as tentativas de se categorizar democracias, destaca-se, ainda, a distinção proposta por Lijphart (2003) entre *democracia majoritária* e *democracia de consenso*. No caso da primeira, o partido vencedor detém a exclusividade do poder; a segunda, no entanto, apresenta mecanismos institucionais de divisão de poderes, de forma que as minorias possam participar dos processos de tomada de decisão.

Já John Gerring propõe a classificação dos regimes em *democracia descentralizada* e *democracia centripetal* (cf. Mair, 2008). A primeira, caracteriza-se pela divisão de poder, ampla participação política e limites à ação governamental; já o modelo centripetal seria marcado por instituições autoritárias e baseadas num forte modelo de responsabilização do partido do governo.

Fareed Zakaria e Larry Diamond (cf. Mair, 2008) apresentam outra definição: *democracia iliberal*, marcada por processos eleitorais democráticos bem estabelecidos, ao mesmo tempo em que demonstra deficiências quanto às garantias das liberdades civis constitucionais. Há, nesses casos, um movimento de concentração excessiva de poder nas mãos da esfera executiva, ao mesmo tempo em que os cidadãos se tornam gradativamente mais passivos.

Coppedge, Alvarez e Maldonado (2008) lembram: para que tentativas de se mensurar democracia sejam minimamente válidas, faz-se necessária a utilização de indicadores quantitativos válidos, a partir dos quais se procura adequar aspectos teóricos àqueles empíricos abordados em cada pesquisa. Trata-se, portanto, de um processo de seleção causal, isto é, uma tentativa de se reduzir a realidade, simplificando-a de tal forma que se torne possível analisá-la. Isso significa que, necessariamente, certos indicadores são apontados como relevantes, enquanto outros, negligenciados. A democracia passa a ser entendida, portanto, em termos de gradação – democracias “parciais” ou “híbridas” – e não de maneira dicotômica – como, por exemplo, democracia *versus* autoritarismo (Collier e Levitsky, 1996). Esse processo de escolha do que será mensurado acaba por distinguir as abordagens e tentativas de explicações entre si, além de expor suas limitações.

## **2.2. Desenho institucional e qualidade da democracia**

Tentativas de se classificar e mensurar diferentes tipos de regimes democráticos se relacionam, diretamente, com o debate teórico sobre desenho institucional e desempenho de democracias. O constitucionalismo, por exemplo, é apontado por Arato (2000, p. 88) como “o mecanismo moderno mais importante para garantir a soberania popular, no sentido de ampliar para além dos representantes o círculo de participantes que são responsáveis pela elaboração e revisão das leis fundamentais”.

Na literatura internacional, estudos na área do Direito têm mantido estreito diálogo com a Ciência Política. Destaque para o trabalho em Teoria Constitucional Comparativa de Bruce Ackerman (2000) *The new separations of powers*, em que o autor não só analisa criticamente os modelos de separação de poder, como também questiona a exportação do sistema americano. A partir dessa crítica, Ackerman apresenta ao leitor uma defesa do modelo denominado “parlamentarismo restrito”, no

qual o poder legislativo ocupa papel de destaque quanto à fiscalização do funcionamento das instituições democráticas. O texto sugere, então, uma relação entre o modelo adotado e as possíveis conseqüências por ele geradas, no que diz respeito ao desempenho institucional.

Ainda no campo de estudos em desenho institucional, Torsten Persson e Guido Tabellini (2004) procuraram decifrar a intensidade do impacto das regras eleitorais e das formas de governo sobre a política econômica dos países. Os autores compararam regras eleitorais (majoritária e proporcional) e formas de governo (parlamentarista e presidencialista), relacionando-as a controle político por parte dos eleitores e accountability. Após observar 75 democracias, Persson e Tabellini chegam à conclusão que há relação positiva entre regime parlamentarista e políticas de desenvolvimento econômico e que os resultados negativos do presidencialismo são mais perceptíveis em democracias de baixa qualidade. Além disso, reformas eleitorais e mudanças nas formas de governo interferem em aspectos relacionados à accountability e à representação, o que provocaria reflexos na política econômica. Outra conclusão é a de que no modelo majoritário (quando comparado ao modelo proporcional) os políticos teriam mais incentivos a atender às necessidades daqueles que os elegeram, o que motivaria a diminuição da corrupção e da barganha. Persson e Tabellini afirmam, ainda, que o tamanho do governo e o déficit orçamentário são maiores em governos de coalizão.

O desenho institucional e suas conseqüências para o desempenho de regimes democráticos é, também, uma preocupação de Arend Lijphart (2004). Assim como Ackerman e ao contrário de Persson e Tabellini, o autor assume um caráter normativo em suas análises. Lijphart chama atenção daqueles que elaboram as constituições para os riscos de se adotar modelos constitucionais inadequados para determinados contextos – risco que aumenta na medida em que não se leva em conta as especificidades de cada país. Ao se debruçar sobre o desenho institucional mais apropriado para países nos quais clivagens étnicas representam um desafio ao funcionamento do regime democrático, Lijphart propõe dois elementos-chave: divisão de poder (a participação de representantes de diferentes grupos nos processos de tomada de decisão, especialmente na esfera executiva) e autonomia de grupos (esses diferentes grupos teriam autonomia para decidir a respeito de assuntos internos, sobretudo nos campos da educação e da cultura).

A proposta de compartilhar o poder parece central em Lijphart. Seria essa a opção mais adequada quando se busca melhor governança? Nesse contexto, o debate centralização *versus* descentralização ocupa papel de destaque. Ao procurar responder a essa questão, John Gerring, Strom C. Thacker e Carola Moreno (2006) se propõem a testar empiricamente as conseqüências sociais, econômicas e políticas do sistema de governo unitário, com base nos métodos *between-effects estimator* e *time-series-cross-section*. Para tanto, os autores dividem as variáveis dependentes em três áreas – desenvolvimento econômico, político e humano – e utilizam 15 variáveis de controle, por meio das quais o eventual impacto do sistema é mensurado.

De acordo com Gerring, Thacker e Moreno, o sistema constitucional unitário apresenta indicadores de boa governança superiores àqueles presentes em sistemas federalistas. Seria recomendável, então, um sistema constitucional centralizado, com a soberania monopolizada por um governo nacional, ao invés de um sistema no qual governos nacionais e subnacionais (Estados e Municípios) dividem poderes. Essa noção

é melhor desenvolvida com a idéia de *centripetalismo* (Gerring, Thacker e Moreno, 2005), em que a boa governança se concretiza a partir da conciliação entre autoridade centralizada e ampla inclusão.

A união de dois objetivos aparentemente antagônicos (autoridade centralizada e ampla inclusão) só se mostra viável quando as instituições passam a desempenhar papel fundamental, em que o Estado assume um perfil persuasivo, com o objetivo de centralizar interesses diversos. Ao mesmo tempo em destacam as instituições políticas, Gerring, Thacker e Moreno desconsideram elementos culturais, geográficos, econômicos e históricos.

Por outro lado, Foweraker e Krznaric (2002), colocam em xeque tentativas de se mensurar desempenho democrático a partir, somente, de determinantes constitucionais. Assim, propõem que se somem a eles determinantes não-constitucionais, como economia e cultura. Com base num banco de dados com 6.214 observações em um total de 16.779 possíveis, Foweraker e Krznari chegam às seguintes conclusões: quando se trata de performance democrática, tempo, cultura e economia têm maior relevância do que o desenho institucional; economia está mais fortemente relacionada com performance democrática do que tempo ou cultura; democracias parlamentaristas têm melhor desempenho do que as presidencialistas – assim como Persson e Tabellini; sistemas federalistas têm performance melhor do que sistemas unitários – ao contrário do que afirmam Gerring, Thacker e Moreno (2006).

### **2.3. Congruência e qualidade da representação**

Numa democracia, parte-se do princípio de que os cidadãos possuem preferências e, em função disso, faz-se necessária a criação de mecanismos por meio dos quais escolhas são feitas. Haveria uma conexão óbvia entre democracia e agregação de preferências, na medida em que “democracia” significa “governo do povo” (Powell, 2007, p. 653). Não por acaso, as análises empíricas a respeito da democracia representativa implicam, justamente, o estudo do processo de agregação de preferências.

Pesquisas baseadas na teoria da escolha social indicariam que nós não estaríamos habilitados para afirmar em que medida uma escolha política corresponde àquilo o que quer a população. Constatação que remete ao teorema da impossibilidade de Arrow, segundo o qual a soma das racionalidades individuais não produz uma racionalidade coletiva. Com base em Arrow, William Riker (2003) se destaca como um dos mais notáveis teóricos dentre aqueles que avaliam a democracia como um procedimento, por meio do qual a participação dos cidadãos estaria relacionada à eleição de governos. Powell (2007) ressalta que não são poucos os analistas que seguem o enfoque proposto por Riker, um dos pais do neoinstitucionalismo, com ênfase no processo de representação democrática, como eleições e direitos civis, ao mesmo tempo em que evitam tratar do problema da conexão entre preferências dos cidadãos e políticas de governo. Afinal de contas, o processo eleitoral não representaria a manifestação de uma preferência coletiva.

No entanto, a relação entre eleições e preferências dos cidadãos ganhou destaque, sobretudo, a partir de 1963, quando Warren Miller e Donald Stokes (cf. Powell, 2007) utilizaram pesquisa de opinião pública para relacionar as respostas dos cidadãos ao comportamento e às preferências e percepções dos seus representantes. Foi identificada nas eleições uma conexão causal – embora variável de acordo com a

localidade (importância reservada ao elemento geográfico) –, por meio da qual os eleitores poderiam influenciar os políticos.

Ainda nesse contexto, destaca-se a pesquisa de Dalton (1985, cf. Powell, 2007) sobre problema da formação de opinião dos cidadãos e das elites e os desafios da mensuração de correspondência entre eleitores e representantes. O estudo concluiu que as preferências dos candidatos/legisladores são mais estruturadas e, por isso, mais previsíveis do que as dos cidadãos. Além disso, as opiniões dos representantes mostraram-se mais fortemente conectadas ao partido; o mesmo, entretanto, não se pode dizer em relação aos eleitores. Haveria, então, um baixo grau de representatividade (*Idem*, p. 659).

A partir desse enfoque, inaugurado por Miller e Stokes, fica claro que a relação entre preferências dos eleitores e dos representantes pode ser analisada sob a dimensão eleitoral. As pesquisas empíricas procuram identificar essa correlação a partir do enquadramento dos cidadãos numa “escala esquerda-direita”, na qual seria possível identificar preferências e expectativas dos atores (partidos, representantes e eleitores). Trata-se de analisar a agregação de preferências a partir do que a literatura chama de *single-dimension*, da qual se origina a idéia de “eleitor mediano” (*median voter*). A teoria da convergência de Downs e a Lei de Duverger são exemplos emblemáticos desse tipo de enfoque, a partir do qual é possível afirmar que o sistema eleitoral-partidário acaba por induzir a determinado tipo de correspondência entre o comportamento de eleitores e representantes (Powell e Vanberg, 2000).

Powell e Huber (2003) apontam duas visões para congruência entre cidadãos e políticos numa democracia liberal: controle majoritário (*Majority Control vision*) e influência proporcional (*Proportionate Influence vision*). No caso da primeira, as regras eleitorais permitem a criação de uma maioria forte, vinculada a um único partido, isenta de constrangimentos impostos por outros grupos. Assim, os políticos estariam mais propensos a fazer o que os eleitores desejam, porque têm maioria. Quanto à segunda visão, as regras eleitorais permitem a formação de um governo que reflita as preferências de todos os cidadãos, proporcionalmente. Depois das eleições, então, a barganha entre políticos se mostraria necessária. Após analisar 12 democracias industriais nos períodos de 1968 a 1987 e de 1978 a 1985, os autores concluíram que o sistema proporcional aproxima o governo do eleitor mediado, quando comparado com o sistema majoritário ou com um mix entre os dois sistemas.

### **3. Como avaliar a qualidade dos mecanismos de accountability e responsividade**

#### **3.1. A cadeia da responsividade e sua violação**

G. Bingham Powell (2005) define responsividade democrática como aquilo que ocorre quando o processo democrático induz o governo a elaborar e a implementar as políticas que os cidadão querem. Esse processo é permeado por conexões e relações de causalção que formam a chamada *cadeia de responsividade*, composta por quatro estágios, conectados por três links.

O primeiro estágio é o das preferências. A partir daí, o cidadão estrutura suas escolhas (primeiro link), o que vai acabar por influenciar seu comportamento eleitoral (segundo estágio). Em seguida, por meios institucionalizados de agregação de



preferências (segundo link), chega-se ao terceiro estágio, o de selecionar os governantes. Uma vez escolhidos, os governantes partem para a execução de políticas públicas, entendida como mais um link na cadeia (o terceiro), por meio do qual se chega aos resultados, ou seja, ao estágio de número quatro. O resultado das políticas adotadas pelos governantes escolhidos afeta as preferências dos cidadãos e, dessa forma, o ciclo é retomado.

Para que a responsividade de estabeleça sistematicamente, é preciso que se criem incentivos aos seus três principais mecanismos: (1) rejeição àqueles políticos ineptos, que não correspondem aos interesses dos cidadãos, o que dariam origem a sucessores mais preocupados com o atendimento dos desejos dos eleitores; (2) eleição de governantes que estejam publicamente comprometidos com aquilo que os cidadãos desejam e que mantenham suas promessas após eleitos; (3) eleição de múltiplos partidos que representem subgrupos e que negociem em nome desses que votaram em seus candidatos.

Powell (2007) aponta o que seria uma falha comum aos programas de pesquisa sobre agregação de preferências e representatividade: faltam questões referentes à *accountability* pós-eleitoral dos políticos – ou seja, pesquisas que verifiquem em que medida eles foram fiéis ou não aos seus compromissos de campanha.

No entanto, Przeworski, Manin e Stokes (1999) têm preenchido esse vazio teórico ao abordar não só a relação entre eleições e representatividade, mas também instrumentos de responsabilização dos representantes. Os autores apresentam aquelas que seriam as principais fragilidades e limitações ao controle exercido pelos eleitores apenas por meio do voto e propõe uma revisão dos mecanismos institucionais de representação, de modo a proporcionar aos representados um maior poder de controle sobre aqueles que os representam. Przeworski, Manin e Stokes se propõem a analisar de que formas os eleitores podem reforçar os quesitos *representação* e *responsabilização*.

O ponto de partida dos autores é a concepção da *representação por mandato*, que só ocorre mediante o preenchimento de dois requisitos: (1) quando os partidos informam os eleitores a respeito das suas intenções; (2) e quando a realização dessas intenções atende ao bem comum dos eleitores. A representação por mandato ocorre ou quando há convergência entre vontades dos políticos e dos eleitores; ou quando os políticos estão interessados apenas em vencer as eleições. Em tese, para garantir a eleição, seria preciso exatamente isso: convergir.

E se isso não ocorrer? Cabe, então, ao eleitor a difícil tarefa de identificar aqueles políticos que não apresentem tantos riscos de se desviar dos interesses daqueles que o elegeram – embora os sistemas de competição eleitoral contribuam com esse afastamento. Ao mesmo tempo, nenhum sistema democrático apresenta dispositivos institucionais que forcem eleitos a cumprir suas promessas.

Já que os eleitores não possuem meios eficientes para obrigar os representantes a seguirem seus mandatos, eles poderiam recorrer ao controle por meio da cobrança de prestação de contas (*representação por prestação de contas*). Isso só ocorre quando os eleitores podem avaliar se os eleitos estão agindo em favor dos interesses da população ou de particulares (troca de favores) e, baseados nisso, impor sanções ou recompensas. Isso geraria incentivos à escolha, por parte dos representantes, de políticas públicas que os beneficiem na hora da reeleição. A partir da idéia de “voto retrospectivo”, o eleitor

estabelece parâmetros segundo os quais avalia o desempenho dos eleitos e decide, nas eleições seguintes, se determinado candidato merece ou não ser reeleito. A representação por prestação de contas induziria, portanto, a uma maior representatividade.

No entanto, para que esse modelo se efetive, é preciso que tanto eleitores quanto eleitos tenham acesso a informação completa. A assimetria informacional ocorre do lado dos eleitores quando eles não conhecem suficientemente o contexto em se a política se efetiva para, em seguida, avaliar o governo. Ela se dá, também, em relação aos representantes, quando eles se mostram incertos sobre que ações poderiam satisfazer os eleitores. Entretanto, seja no modelo de representação por prestação de contas ou no modelo de representação por mandato, o eleitor possui apenas um instrumento: o voto.

Przeworski, Manin e Stokes (1999) assumem, então, um caráter claramente normativo e sugerem a necessidade de criação de mecanismos institucionais para proporcionar aos representados melhores condições de controle sobre os representantes. São eles: transparência da responsabilidade (os eleitores devem ser capazes de identificar claramente os responsáveis pelo desempenho do governo); renovação (eleitores devem responsabilizar os partidos pelo desempenho ruim e retirá-los do cargo); incentivos ao desejo por reeleição; necessidade de oposição; mídia confiável; instrumentos institucionais (para recompensar e castigar os governos para além das eleições).

Andrew Arato (2002) também segue a linha normativa e apresenta o que ele chama de “tipo ideal de regime de *accountability* pura”, bastante semelhante, segundo o próprio autor, ao modelo parlamentarista de Westminster, porém com algumas melhorias. Contaria, por exemplo, com uma única câmara legislativa e rejeitaria o que Arato chama de versão forte de federalismo (as unidades estariam representadas por meio da câmara alta). Não haveria, assim, governo de coalização, o que favoreceria a responsabilização. Além disso, diante da necessidade de uma oposição forte, o partido mais votado teria 51% das cadeiras.

Arato sugere, também, representação proporcional por meio de eleições individuais por maioria simples; mandatos de dois ou três anos, sem limites para as reeleições; e intervalos curtos entre eleições. Além de eleições parlamentares frequentes, Arato prevê instrumentos que permitam uma dissolução relativamente simples do executivo ou da maioria do parlamento. Um sistema público de financiamento das eleições também é apontado como essencial. O autor sugere, ainda, que juízes de tribunais superiores sejam eleitos por períodos curtos e com possibilidade de reeleição.

Porém, Arato reconhece que o regime de *accountability* por ele proposto é incompatível com o constitucionalismo que conhecemos, que não permitiria emendas constitucionais aprovadas por maioria absoluta nem revisões constitucionais que fossem de encontro à maioria.

### **3.2. Fatores institucionais e potencial de responsabilização**

Inserido no debate sobre punição e recompensa está a idéia de *accountability* – ou responsabilização. A discussão ganhou corpo a partir do desenvolvimento do modelo principal-agente e da análise de pontos de veto (Melo, 2007).

A idéia de pontos de veto parte do princípio de que quanto menor o número de atores com poder de veto, melhor a boa governança. Melo (2007) destaca o estudo de Cox e McCubbins (2001) como um marco analítico geral para estudos de separação de poderes com base nesse conceito de pontos de veto, a partir do qual os autores propõem um *trade off* entre resolutividade *versus* decisividade - essa relação é tratada com maior profundidade em McCubbins (2001). Em síntese, Cox e McCubbins afirmam que quanto maior o número de pontos de veto, mais difícil é a mudança política, porém maior é a credibilidade da política. Ou seja, quanto maior o grau de decisividade, menos resolutivo será o sistema – são dois elementos inversamente proporcionais. Melo cita, ainda, Strom e o seu argumento de que quando há separação de poderes, há uma maior eficiência quanto à transparência e ao controle moral dos representantes do governo, ao contrário do que ocorre em sistemas parlamentaristas – mais democráticos, porém menos transparentes. No sistema de separação de poderes, há maior incentivo à transparência, uma vez que executivo e legislativo competem entre si para, supostamente, atender às reivindicações daqueles que os elegeram.

A responsabilização ganha cores ainda mais fortes a partir da relação principal-agente, em que o principal (eleitor) delega sua autoridade ao agente (eleito) e, por isso, tem a prerrogativa de fiscalizá-lo. Essa delegação pode ou não ser renovada (pode haver punição ou recompensa), o que vai depender do desejo do principal. Ou seja, o sentido da delegação é do principal para o agente; o sentido da accountability é do agente para o principal – trata-se de uma relação vertical (Shugart, Moreno e Crisp, 2000). Em outras palavras, quando há accountability, o agente presta contas dos seus atos ao principal.

Desenhos constitucionais produzem diferentes relações de accountability principal-agente. Em sistemas presidencialistas, por exemplo, a quantidade de agentes tende a ser maior do que em sistemas parlamentaristas, o que dificulta o exercício de mecanismos de responsabilização. Além disso, sistemas eleitorais-partidários cujas regras privilegiam a competição intra-partidária entre candidatos criam incentivos ao desenvolvimento de políticas localistas, voltadas para bases específicas; por outro lado, quando a escolha dos representantes se dá via lista fechada, definida internamente, há incentivos para que os candidatos se alinhem aos líderes partidários e não aos eleitores. Ou seja, diferentes configurações de regras dão origem a distintas práticas e, conseqüentemente, a diferentes patologias. As dificuldades de responsabilização se devem, em grande parte, às chamadas patologias do desenho institucional – representação proporcional com lista aberta, federalismo, presidencialismo e revisão judicial (Melo, 2007).

A análise de Shugart, Moreno e Crisp (2000) se dedica ao caso da América Latina, onde haveria uma aparente falta de conexão entre principal e agente, com conseqüências para o processo de responsabilização. Para sanar esse problema, seria necessário um alinhamento entre interesses do eleitor e incentivos institucionais aos políticos, o que se efetivaria por meio de uma reforma nas regras eleitorais e partidárias.

O desenho institucional apresentado pelos autores se propõe a tornar os mecanismos de accountability vertical eficazes, em que o controle do agente não será realizado por outro agente, mas pelo principal. Segundo os autores, só após constatada essa eficiência da accountability vertical é que se poderá pensar em relações de accountability horizontal. Segundo Melo (2007), os autores chegam à conclusão normativa geral de que haverá baixa capacidade de responsabilização em países que

adotam representação proporcional com voto preferencial ou onde há forte desconexão entre lideranças partidárias e eleitores.

### **3.3. O problema da accountability e da responsividade no poder contramajoritário**

Até aqui, apresentamos parte dos temas centrais da discussão sobre accountability em relação aos poderes executivo e legislativo. No presente tópico, pretendemos introduzir alguns aspectos relevantes do debate em torno da prestação de contas por parte do poder judiciário, sua formação e atuação numa democracia.

A independência do judiciário – assim como a divisão de poderes – costuma ser apontada pela literatura como um dos itens que compõem o conjunto de características básicas desse tipo de regime. Democracias tendem a criar, constitucionalmente, mecanismos que garantam uma estrutura institucional de proteção dos juízes e dos processos legais. A independência se efetiva na medida em que esses instrumentos são aplicados e respeitados, tais como vitaliciedade e impedimento, por parte do Congresso, de redução salarial de magistrados (Farejohn, 1998). Garantias constitucionais históricas e de difícil modificação – já que qualquer proposta nesse sentido necessita, normalmente, da aprovação de dois terços do Congresso – deveriam assegurar a independência do poder judiciário frente eventuais interferências do executivo ou do legislativo. Na prática, os juízes podem até estar protegidos; o mesmo não se pode dizer em relação ao poder judiciário – essa distinção deverá se tornar mais clara adiante.

A proteção ao judiciário não quer dizer, necessariamente, que os juízes vão responder às demandas exclusivamente com base na lei e na constituição (*Idem*, 1998). Pelo contrário. Tamaña proteção criaria incentivos para que magistrados imponham seus pontos de vista à sociedade, sem prestar contas por isso. Ao mesmo tempo, institucionalmente, o judiciário mantém uma certa dependência em relação aos demais poderes. Também prevista constitucionalmente, a interdependência entre os poderes permite movimentos mútuos de cooperação e vigilância (pesos e contra-pesos). O executivo, por exemplo, pode vetar propostas aprovadas no legislativo; assim como o judiciário pode considerar inconstitucional uma lei proposta pelo executivo; certas nomeações feitas pelo executivo têm de passar, obrigatoriamente, pela sabatina do senado, etc.

Ao analisar o poder judiciário federal americano, Farejohn (1998) aponta alguns mecanismos previstos na constituição como a mais genuína ameaça à independência do judiciário. O Congresso pode, por exemplo, criar ou não tribunais federais, regulamentar a jurisdição desses tribunais ou se apropriar de fundos desses tribunais. Já o executivo pode nomear juízes (não sem antes passar pelo Senado) e determinar em parte a agenda dos tribunais, dentre outras prerrogativas. Dessa forma, embora os juízes desfrutem de uma certa independência, a instituição mantém relações com agentes políticos que, eventualmente, podem exercer sua influência. Percebe-se, portanto, a existências de juízes independentes e de um judiciário dependente (Farejohn, 1998)

De acordo com Haggard, MacIntyre e Tiede (2008), quando estudiosos legalistas tratam a respeito de estado de direito, a independência do judiciário é apontada como determinante de uma justiça de qualidade, embora – para ele – ainda não estejam claras tais correlações. Parte da literatura aborda o controle institucionalizado da política sobre o judiciário em duas frentes. Uma, considera a indicação de juízes preferível quando

comparada a eleições, caso se busque a independência do magistrado. Ao se submeter ao pleito eleitoral, o juiz tenderia a se comprometer com grupos de interesses que o apoiaram, o que colocaria em xeque o princípio da isonomia na hora de decidir. Já com relação à indicação, há o argumento de que juízes indicados pelo legislativo podem dar origem a um judiciário altamente politizado – no caso do Japão, citado pelos autores, políticos mantinham controle sobre a alocação de juízes. O enfraquecimento da independência pode ocorrer, também, quando o judiciário se encontra desprovido de poderes constitucionais, como o da revisão judicial.

Por outro lado, a revisão é alvo de duras críticas, como a de um dos principais constitucionalistas dos EUA, o neozelandês Jeremy Waldron (2006, 2003). De acordo com ele, essa prática não oferece garantias de proteção aos direitos, além de ser democraticamente ilegítima. A partir do momento em que os tribunais assumem a tarefa de revisar direitos básicos, os cidadãos se vêem excluídos da participação em decisões econômicas, sociais e políticas relevantes, transferida para um restrito grupo de homens e mulheres supostamente mais capazes. Dessa forma, revisões seriam (*Idem*, 2003) pouco apropriadas para democracias livres, uma vez que são realizadas por um poder não-representativo.

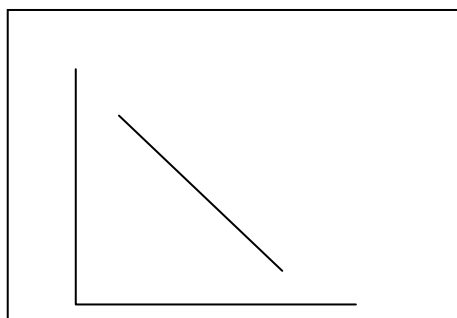
#### **4. Democracia, desigualdade e pobreza**

##### **4.1. Desigualdade e democracia**

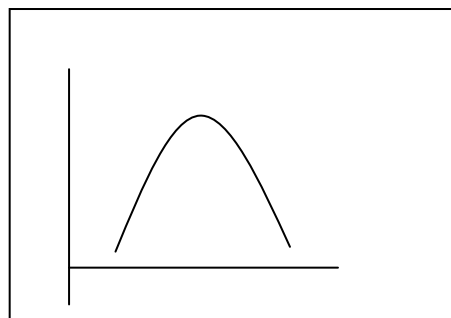
Os debates sobre modernização e suas conseqüências para o desenvolvimento econômico permeiam as teorias a respeito das origens da democracia. Em linhas gerais, o desenvolvimento da economia exerceria alguma influência em processos de liberalização em nações não-democráticas. Enquanto alguns teóricos rejeitaram esse diálogo (Przeworski *et al.* 2000, cf. Ansell e Samuels, 2007), outros procuraram refinar os argumentos e sugerir novas teses, como Boix (2003) e Acemoglu e Robinson (2006) (cf. *Idem*, 2007). Após apresentar os principais argumentos desses autores, Ansell e Samuels apresentam algumas críticas e uma visão alternativa desse diálogo entre desigualdade e democracia.

De acordo com Ansell e Samuels, Boix prevê uma relação negativa entre desigualdade e democratização, na medida em que altos níveis de igualdade estariam associados a grande probabilidade de democratização. Igualdade e mobilidade econômicas seriam determinantes para o processo de democratização, uma vez que em situações em que há igualdade econômica as elites teriam pouco a temer – enquanto o mesmo não pode ser dito em caso de altos índices de desigualdade. No entanto, a teoria de Boix depende do grau de mobilidade dos ativos econômicos. Em países em que os ativos são relativamente móveis, as elites podem proteger seus bens transferindo-os para paraísos fiscais, por exemplo. Conseqüentemente, em locais onde há pouca mobilidade de capital, as elites ofereceriam maior resistência à democratização.

Acemoglu e Robinson (2006, cf. Ansell e Samuels, 2007) apresentam posição semelhante à de Boix, embora apontem uma relação diferente entre desigualdade e democratização. Num gráfico em que o eixo vertical é *democracia* e o eixo horizontal é *desigualdade*, o argumento de Boix poderia ser ilustrado como uma linha reta, em que quanto maior a chance de democratização, menor a desigualdade; e quanto mais desigual, menor a chance de democratização. Já no caso de Acemoglu e Robinson, ao invés de uma linha reta haveria uma curva em formato de “U” invertido.



**Boix**



**Acemoglu e Robinson**

Em situações em que há igualdade, os autores divergem. Acemoglu e Robinson argumentam que em casos desse tipo, há pouca demanda por redistribuição de recursos e, por isso, as elites não teriam incentivos para liberalização. No entanto, em situações de desigualdade, os autores sustentam opiniões semelhantes: na medida em que as elites temem mais a distribuição de recursos, optam por reprimir em vez de democratizar. Mas, como o gráfico proposto por Acemoglu e Robinson sugere, a chance de democratização aumenta a partir do momento em que o “U” invertido atinge níveis medianos de desigualdade. Isso significa que em casos extremos de igualdade ou de desigualdade, diminuem as chances de democratização. Quanto à mobilidade de riquezas, Acemoglu e Robinson compartilham do mesmo posicionamento de Boix: quanto maior a mobilidade, menos resistente a elite será a qualquer movimento de liberalização – questão em que Ansell e Samuels também concordam. Enfim, os custos da democracia são maiores quando há desigualdade.

Apresentados os principais argumentos de Boix, Acemoglu e Robinson, bem como semelhanças e diferenças entre si, Ansell e Samuels partem para a crítica. De acordo com eles, os autores citados não distinguem os diferentes impactos políticos da desigualdade no que diz respeito à posse de terra e da desigualdade quanto à renda. Ambas são inseridas na mesma categoria: desigualdade. Nesse sentido, o impacto da desigualdade não faria diferença quando se trata de bens móveis ou não. Porém, para Ansell e Samuels, essa distinção é fundamental.

Após submeter a testes empíricos estatísticos os pressupostos teóricos de Boix, Acemoglu e Robinson, Ansell e Samuels chegam à conclusão de que o desenvolvimento econômico de um país não leva à democracia por si só. O que importa é a combinação entre desenvolvimento econômico e distribuição dos resultados desse desenvolvimento – com destaque para ao papel do Estado na garantia de contratos e dos direitos de propriedade. Para Ansell e Samuels, igualdade quanto à posse de terra somada à desigualdade de renda leva a democracia.

#### **4.2. Como a pobreza afeta a qualidade da representação**

Igualdade é um conceito central quando se fala em democracia, na prática ou na teoria (Stokes, 2007). Num regime democrático, os cidadãos devem ter direitos políticos e oportunidades políticas em comum e em igual proporção. Daí o princípio da igualdade em Dahl, segundo o qual durante um processo de tomada de decisão o interesse de cada pessoa envolvida deve ser precisamente interpretado e manifestado. A desigualdade, por outro lado, acaba por criar incentivos a práticas prejudiciais à representação. A compra

de votos por parte dos candidatos é um exemplo, uma vez que compromete, sobretudo, o interesse dos mais pobres e a idéia de autonomia do eleitor. Isso significa que há um conflito entre compra de voto e democracia (*Idem*, 2007). Isso porque num contexto de pobreza favorável ao comércio do voto, o princípio da igualdade não é respeitado. O voto vendido é desprovido de qualquer opinião por parte do eleitor, que se vê à margem do processo de deliberação ou avaliação retrospectiva da atuação dos eleitos. Ou seja, o cidadão é excluído de qualquer processo de decisão coletiva.

Nesse sentido, configura-se uma violação da democracia representativa. Se não há interesses ou opiniões instrumentalizados em votos, conseqüentemente, o grau de responsividade por parte dos políticos é reduzido. Afinal, não há incentivos para que os mesmos prestem contas se não há eleitores capazes de avaliá-los retrospectivamente. Ganha espaço, então, o chamado clientelismo político, prática por meio da qual se efetiva uma troca, entre eleitor e candidato, do voto por bens ou favores (Brusco, Nazareno e Stokes, 2005). A partir do momento em que o candidato oferece certo bem ou favor e o eleitor aceita, este se sente obrigado a retribuir nas urnas.

Se a responsividade é reduzida em contextos em que prevalece a desigualdade, o modelo de partido responsável downsiano – segundo o qual as políticas são escolhidas pelo eleitor, a partir das suas preferências, como resultado da interação entre principal e agente – perde força explicativa. É o que afirmam Kitschelt e Wilkinson (2007). A relação principal-agente passa a ser norteadada por um forte caráter clientelista, em que o voto é trocado (vendido) por bens ou favores, e não em função desta ou daquela política pública.

Ao comparar relações clientelistas em democracias e não-democracias, Shefter (1977, 1994, cf. Kitschelt e Wilkinson, 2007) destacou o papel da formação do estado como fator chave para a presença ou não do clientelismo. A profissionalização da burocracia, por exemplo, desestimularia a disseminação de práticas clientelistas. Quando a burocracia profissionaliza a carreira do funcionário do Estado antes da democratização e não permite que cargos façam parte da lógica eleitoral de distribuição de benefícios, há um incentivo para disputas programáticas e não com vistas a distribuição de cargos. A ampliação do sufrágio também enfraqueceria o clientelismo, já que grupos sociais teriam espaço para reivindicar, oficialmente, benefícios, por meios de seus representantes, sem a necessidade de recorrer a meios informais.

Kitschelt e Wilkinson (2007) observam que o clientelismo é menos tímido em contextos de baixo desenvolvimento econômico. Políticas com objetivos programáticos só passam a fazer alguma diferença quando o grau de competição política aumenta. Por outro lado, quando há elevado desenvolvimento econômico, a competição tende a se dar em torno, prioritariamente, de políticas programáticas. A reação dos eleitores em contexto de desenvolvimento econômico a práticas clientelistas, principalmente aqueles eleitores que não estão comprometidos com nenhum dos partidos, acaba por incentivar os políticos a desistirem de estabelecer uma relação de responsividade clientelista.

Já em contextos intermediários de desenvolvimento econômico, na medida em que a competitividade aumenta, os partidos passam a demonstrar maior comprometimento com objetivos programáticos. Mas, ao mesmo tempo, mantêm uma boa dose de clientelismo. Kitschelt e Wilkinson destacam que, em maior ou menor medida, o clientelismo sempre se mostra um importante ingrediente nas estratégias partidárias.

### 4.3. Como o clientelismo influencia a qualidade da democracia

A relação clientelista entre principal e agente enfraquece qualquer tipo de explicação baseada no modelo de partido responsável e, em função disso, apresenta um desafio aos estudiosos da democracia. Como explicar o link cidadão-político em contextos marcados pela patronagem e pelo clientelismo? E quais as conseqüências dessa relação para a qualidade da democracia?

Kitschelt e Wilkinson (2007) partem do princípio de que o modelo de partido responsável não dá conta da relação clientelista principal-agente e propõem uma reorientação da análise causal da accountability democrática e responsividade que ultrapasse estruturas e instituições. Ou seja, o foco se dá, também – e sobretudo –, sobre as relações informais.

Os autores definem clientelismo como um modo particular de “troca” entre eleitores e políticos em sistemas democráticos. Essa troca não é, necessariamente, simultânea, mas ocorre ao longo do tempo. São trocas pouco observáveis, ou seja, falta transparência, ao contrário do que ocorre quando se troca voto por políticas programáticas. Políticos identificam recursos dos quais podem se apropriar e oferecer aos seus clientes, em troca de apoio eleitoral. Nesse sentido, redes sociais são formadas e supervisionadas com o objetivo de identificar indivíduos ou grupos com os quais determinadas trocas são possíveis.

Essa interação se reforça na medida em que se mostra frutífera para ambos os lados. Ou seja, não se trata de uma relação instantânea. Pelo contrário. É preciso tempo para que se estabeleça confiança na viabilidade desse relacionamento entre políticos e clientes. De acordo com os autores, três elementos caracterizam as relações clientelistas: (1) Troca contingente direta, ou seja, a troca entre principal e agente é intencionalmente direcionada a uma parcela de eleitores, além de ser direta – ao contrário do que ocorre competição partidária programática, quando políticos anunciam suas propostas e implementam políticas que acabam por beneficiar todos os eleitores, mesmo aqueles que não votaram nesse político. (2) Previsibilidade e elasticidade na conduta do eleitor, isto é, políticos só investem numa relação clientelista quando há indicadores de que aqueles eleitores beneficiados vão retribuir o benefício em voto. Quando há baixo grau de previsibilidade, políticos são incentivados a investir em relações programáticas. A existência de uma (3) estrutura de monitoramento do clientelismo seria a terceira característica (*Idem*, 2007).

Do outro lado, em oposição ao clientelismo, estariam as relações programáticas de troca, que também necessitam de investimento por parte de políticos e eleitores. No entanto, trata-se de uma relação mais barata, já que não é necessário monitorar o comportamento individual ou de pequenos grupos de eleitores. Porém, há um grande desafio, o que também significa custos: enfrentar o problema da escolha coletiva, ou seja, convencer, programaticamente, o eleitor. Vale lembrar que quando a competição é programática, a disputa pelo voto do eleitor se dá em torno da apresentação de propostas de políticas, e não em torno do oferecimento de bens ou serviços em troca de votos. Isso significa que, do ponto de vista da qualidade da democracia, seria preferível uma competição mais programática e menos clientelista.

Entretanto, esse caráter mais ou menos clientelista vai depender do papel exercido pelo desenvolvimento econômico. É ele quem vai influenciar se a



accountability será clientelista ou programática. Partidos que se relacionam com cidadãos ricos em democracias ricas tendem a agir de forma mais programática; por outro lado, partidos em democracias pobres, que são obrigados a lidar com eleitores pobres, tendem ao clientelismo. Mas, isso por si só não seria suficiente para explicar relações principal-agente marcadas pelo clientelismo.

Segundo Kitschelt e Wilkinson (2007), a interação entre *modernização econômica, política econômica, níveis de competição partidária e diversidade étnica* explicam mais sobre mecanismos de accountability principal-agente do que as instituições formais. De acordo com os autores, as instituições eleitorais teriam um impacto indireto nos padrões utilizados pelos políticos para estabelecer relações com os eleitores. Nesse sentido, enquanto as configurações socioeconômicas, competitivas e de política econômica facilitarem – incentivarem – o clientelismo, os políticos vão procurar justamente esse caminho, embora haja uma variedade de instituições formais disponíveis para que o link principal-agente se estabeleça de modo a favorecer a qualidade da democracia representativa.

## 5. Conclusões

Com base na literatura aqui apresentada, é possível concluir que a heterogeneidade de regimes e a conseqüente multiplicidade de conceitos dão origem a classificações tão distintas que o diálogo entre elas se mostra, por vezes, anacrônico. O dissenso freqüente, somado a argumentos, por vezes, contraditórios coloca em xeque a validade da comparação entre modelos de regimes cujos parâmetros de mensuração se baseiam em diferentes indicadores e conceitos.

Problema que não se resume ao termo “democracia”. Há pouco consenso, também, sobre o que seria uma “democracia de qualidade”. Nesse contexto, “qualidade” pode significar representatividade (Lijphart, 2004; Stokes, 2007); responsividade e responsabilização (Powell, 2005; Przeworski, Manin e Stokes, 2006); bom desempenho econômico (Persson e Tabelini, 2004); ou boa governança, centralizada e inclusiva (Gerring, Thacker e Moreno, 2006, 2005). Com base no que seria “qualidade”, pesquisas são desenhadas. E diferentes desenhos levam a diferentes resultados.

Com o mesmo objeto em mente – uma democracia de qualidade – uns sugerem descentralização (Lijphart, 2004) enquanto outros defendem centralização (Gerring, Thacker e Moreno, 2006, 2005); etc. Apesar das divergências, percebe-se que o debate teórico pode ser dividido em dois tipos de enfoque: normativo e não-normativo – embora, em maior ou menor medida, qualquer pesquisa se dedique a problematizar a respeito de “qualidade” correrá o risco de soar normativa.

Antes de partir para a análise empírica, o debate parece necessitar de um maior aprofundamento metodológico no que diz respeito aos desenhos de pesquisa mais ou menos adequados para tratar o problema. Seria preciso, por exemplo, um mínimo de consenso sobre quais variáveis, de fato, importam; de que maneira elas podem ser relacionadas com desempenho institucional; quais instituições interferem positiva ou negativamente nesse desempenho, etc. A tentativa de se estabelecer um diálogo entre as diferentes abordagens sobre os aspectos que compõem a idéia de qualidade da democracia demonstram que os mais diversos métodos empregados parecem não abarcar suficientemente o objeto em análise, além de explicitar a impossibilidade de uma normatividade universal.

## Referências bibliográficas

---

- ACKERMAN, Bruce. (2000), “The new separation of powers”. *Harvard Law Review*, 113, 3: 634-729.
- ANSEL, Ben; SAMUELS, David. (2008), “Inequality and democratization”. Paper apresentado no 2008 *Midwest Political Science Association*. Disponível em: <<http://www.lse.ac.uk/collections/government/PSPE/pdf/Ansell%20Samuels%20Inequality%20and%20Democratization.pdf>>. Acesso em: 15 de jan. de 2009.
- ARATO, Andrew. (2002), “Representação, soberania popular e *accountability*”. *Lua Nova*, 55-56: 85-103.
- COLLIER, David; LEVITSKY, Steven. (1996), “Democracy with Adjectives: Conceptual Innovation in Comparative Research”. *World Politics*, 49, 3.
- COPPEDGE, Michael; ALVAREZ, Angel; MALDONADO, Claudia Maldonado. (2008), “Two Persistent Dimensions of Democracy: Contestation and Inclusiveness”. *Journal of Politics*, 70, 3: 1-42.
- COX, Gary W.; McCUBBINS, Mathew D. (2001), “The institutional determinants of economic policy outcomes”, in S. Haggard; M. D. McCubbins (eds.), *Presidents, parliaments, and policy*, Nova York/Londres, Cambridge University Press.
- FEREJOHN, John. (1998), “Dynamics of Judicial Independence: Independent Judges, Dependent Judiciary”, *New York Law Review*.
- FOWERAKER, Joe; Krnzaric, Roman. (2002), “Constitutional Design and Comparative Democratic Performance”, Essex University.
- GERRING, John; THACKER, Strom C.; MORENO, Carola. (2005), “Centripetal Democratic Governance: A Theory and Global Inquiry”, *American Political Science Review*, 99, 4: 567-81.
- HAGGARD, Stephan; MacINTYRE, Andrew; TIEDE, Lydia. (2008), “The rule of Law and economic development”, *Annual Review of Political Science*, 11: 205-234.
- KITSCHOLT, Herbert; WILKINSON, Steven I. (2007), “Citizen-politicians linkages and introduction”, In H. Kitschelt; S. I. Wilkinson (eds.), *Patrons, Clients and Policies: patterns of democratic accountability and political competition*, Cambridge University Press.
- LIJPHART, Arendt. (2004), “Constitutional Design for Divided Societies”, *Journal of Democracy*, 15, 2: 96-109.

- MAIR, Peter. (2008), “Democracies”, In D. Caramani (ed.), *Comparative Politics*, Cambridge University Press.
- MCCUBBINS, Mathew D. (2001), “Gridlock and the Democratic Tradeoff Between Decisiveness and Resoluteness”, In B. Clarke and J. Foweraker (eds), *The Encyclopedia of Democratic Thought*, Routledge Press.
- MELO, Marcus. (2007), “O viés majoritário na política comparada: responsabilização, desenho institucional e qualidade democrática”. *Lua Nova*, 22, 63: 11-29.
- SHUGART, Matthew Soberg; MORENO, Erika; CRISP, Brian F. (2003), “The accountability deficit in Latin America”, In S. Mainwaring; W. Christopher (eds.), *Democratic accountability in Latin America*, Oxford/Nova York, Oxford University Press.
- PERSSON, Torsten; TABELLINI, Guido. (2004), “Constitutions and Economic Policy”, *Journal of Economic Perspectives*, 18: 75-98.
- POWELL, G. Bingham; HUBER, John D. (2003), “Congruence between Citizens and Policymakers in Two Visions of Liberal Democracy”, In R. Dahl et al (ed.), *The democracy sourcebook*, The MIT Press.
- POWELL, G. Bingham; VANBERG, Georg S. (2000), “Election Laws, Disproportionality and Median Correspondence: Implications for Two Visions of Democracy”, *British Journal of Political Science*, 30, 383-411.
- POWELL, G. Bingham. (2005), “The chain of responsiveness”, In L. Diamond & L. Morlino (eds.), *Assessing the quality of democracy*, The Johns Hopkins University Press.
- POWELL, G. Bingham. (2007), “Aggregating and representing political preferences” , In C. Boix & S. Stokes (eds.), *The Oxford Handbook of Comparative Politics*, Oxford.
- PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan; MANIN, Bernard. (2006), “Eleições e Representação”. *Lua Nova*, 67: 105-138.
- RIKER, William H. (2003), “Liberalism against populism: a confrontation between the theory of democracy and the theory of social choice”, In R. Dahl et al (ed.), *The democracy sourcebook*, The MIT Press.
- STOKES, Susan. (2007), “Is vote-buying undemocratic?”, In F.C. Schaffer (ed.), *Elections for Sale The causes and consequences of Vote Buying*, Lynne Rienner.
- WALDRON, Jeremy. (2006), “The core of the case against judicial review”. *The Yale Journal*, 115: 1346-1406.

\_\_\_\_\_. (2003), "A Right-Based Critique of Constitutional Rights", *In* R. Dahl et al (ed.), *The democracy sourcebook*, The MIT Press.